

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

Justiça reitera intimação ao governo para que explique “reorganização silenciosa” nas escolas estaduais

A luta contra a reorganização na rede estadual de ensino continua!

O governo do Estado, proibido por decisão da Justiça em dezembro de 2015 de prosseguir com a reorganização da rede estadual de ensino - na sentença proferida em ação do Ministério Público e Defensoria Pública estaduais, na qual a APEOESP ingressou como parte interessada - , realiza uma “reorganização silenciosa”, tendo fechado pelo menos 1412 classes neste ano.

Pela decisão judicial, fruto da luta conjunta de professores, estudantes, pais e movimentos sociais, o governo deveria promover debates com a comunidade escolar e toda a sociedade sobre a educação pública estadual, mas não o fez até o momento.

A APEOESP encaminhou ao Ministério Público e ao Tribunal de Justiça o levantamento das classes fechadas, o que motivou a Juíza Carmen Cristina F. Teijeiro e Oliveira, da 5ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça de São Paulo, a cobrar no dia 8 de junho explicações sobre esta situação e sobre o cumprimento da

decisão judicial de dezembro de 2015. A resposta do governo não foi considerada satisfatória pela Juíza, que em 9 de junho reiterou a intimação para que o governo estadual cumpra o que foi solicitado já que, de acordo com o despacho da magistrada, foi “descumprida quase que integralmente por parte da Fazenda, a qual se limitou a apresentar uma ínfima parte dos dados que lhe foram requisitados.”

Além da ação judicial da qual a APEOESP participa, nosso Sindicato também vem pressionando ininterruptamente a Secretaria da Educação para que desmembre e reabra classes, sobretudo no noturno, para que não haja superlotação. Nas regiões, durante o mês de julho, é fundamental que encaminhem a todas as Diretorias de Ensino as demandas por Educação de Jovens e Adultos, para que sejam abertas classes, propiciando a oportunidade de estudo a quem não o pode realizar na idade própria.

Ação pelo pagamento da promoção por mérito

Conforme havíamos anunciado, a APEOESP ingressou na sexta-feira, 10/6, no Tribunal de Justiça de São Paulo, com Mandado de Segurança Coletivo para que o Estado pague aos professores aprovados a promoção por mérito, bem como as parcelas vencidas, a contar da 01/07/2015, conforme artigo 4º da Lei Complementar nº 1097/09, alterada pela LC 1143/11, e ato de concessão da promoção publicado no DOE de 16/04/2016, com os acréscimos da atualização monetária e juros de mora na forma da lei.